

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº. 86 \ /2.011-GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 7549/2011-20.421RESOLVE:

Art. 1° - Outorgar COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPURANGA, CNPJ de n°. 02. 966.979/0001-82, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com 150 m (cento e cinquenta metros) de profundidade, localizado na, Rua 50-A,N°05,Centro, no ponto das coordenadas geográficas 15°32'1,62"S e 49°56'29,61"W, município de Itapuranga, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas, para explotação de 5.280I/h (cinco mil duzentos e oitenta litros por hora) com a finalidade de Abastecimento Doméstico.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEOLOGO JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CREA- Nº 4384/D-GO.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos O6 dias do mês de dejendo de 2.011.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA

Secretária

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos